

ATA DA SESSÃO PÚBLICA**Pregão N° 2/2021****Processo: 4/2021**

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DRAGAGEM PARA DESASSOREAMENTO DA REPRESA EDUÍNO SBARDELINI, NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREÂMBULO

No dia 18/03/2021 no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, sito à Praça Washinton Luiz, 643- , nesta cidade, Estado de São Paulo. às 10:05:49 estando presentes o Pregoeiro(a), Sr(a) CARLOS EDUARDO MARTINS, e a equipe de Apoio, Srs(as) LUANA VIDEIRA DE FREITAS e GABRIELA ZONTA MURAROLLI, designados pelo decreto 04/2018, de 08/12/2015, para a sessão publica de julgamento do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

BARRO NOVO EXTRACAO E COMERCIO DE ARGILA LTDA - ME
JOSE ANTONIO BUSCARIOLI TRANSPORTADORA
QUALY JET LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.021.828/0001-87
CNPJ: 69.178.481/0001-26
CNPJ: 08.670.090/0001-30

Em seguida recebeu a(s) Declaração (ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os licitantes que participarão da fase de Lances em razão dos processos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4 da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma

LOTE 1 - DESASSOREAMENTO DA REPRESA

Fase: Propostas

BARRO NOVO EXTRACAO E COMERCIO DE ARGILA LTDA	Selecionada
JOSE ANTONIO BUSCARIOLI TRANSPORTADORA	Selecionada
QUALY JET LOCACOES E SERVICOS LTDA	Selecionada

Itens do Lote:

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
8050006	FORNECIMENTO DE DRAGA DE SUCCÃO DE 6", COM MOTOR DE 180CV, MONTADA SOBRE BARCA FLUTUANTE PARA EXTRAÇÃO DE AREIA, COM OPERADOR (INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO)	5000,000
8060037	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA - CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL	30,000

Etapa de Lances:

Fornecedor	Valor do Lance (R\$)
BARRO NOVO EXTRACAO E COMERCIO DE ARGILA	Desistiu
JOSE ANTONIO BUSCARIOLI TRANSPORTADORA	157.000,0000
QUALY JET LOCACOES E SERVICOS LTDA	Desistiu

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICACAO</u>
<u>Lote: 1</u>		
<u>JOSE ANTONIO BUSCARIOLI TRANSPORTADORA</u>	<u>156.900,00</u>	<u>1° Lugar</u>
<u>QUALY JET LOCACOES E SERVICOS LTDA</u>	<u>155.000,00</u>	<u>2° Lugar</u>
<u>BARRO NOVO EXTRACAO E COMERCIO DE ARGILA LTD</u>	<u>199.200,00</u>	<u>3° Lugar</u>

NEGOCIAÇÃO

Negociada a reducao do preco da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preco obtido, abaixo especificado, ACEITAVEL por ser compativel com os precos praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitacao

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR NEGOCIADO</u>	<u>SITUACAO</u>
<u>QUALY JET LOCACOES E SERVICOS LTDA</u>	<u>155.000,00</u>	<u>Vencedor</u>

HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro(a) adjudicou o objeto deste Pregão aos Licitantes declarados vencedores conforme acima, considerando que os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços encartada nos autos.

ENCERRAMENTO

'Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no endereço constante no preâmbulo desta, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h'. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão: Antes da apreciação dos documentos relativos ao credenciamento das empresas BARRO NOVO EXTRACAO E COMERCIO DE ARGILA LTDA - ME (520), QUALY JET LOCACOES E SERVICOS LTDA (2636), JOSE ANTONIO BUSCARIOLI TRANSPORTADORA (2637)., foram comparados com base no item 06.03.01 do Edital e artigo 32 da Lei 8.666/93 pelo Pregoeiro os documentos originais apresentados com as cópias reprográficas que foram apresentadas para fins de credenciamento, as quais foram pelo Pregoeiro, consideradas autênticas

Durante o recebimento dos documentos de credenciamento dos licitantes, a empresa José Antônio Buscarioli Transportadora EPP apresentou apenas a via original do contrato social e documento de identificação, dos quais foram extraídas cópias e autenticadas pelo Pregoeiro. Faltaram as declarações de pleno atendimento e de empresa de pequeno porte que estavam dentro do envelope 2. O Pregoeiro pediu para abrir o envelope e retirar estas declarações para apresentação. Com a abertura do envelope 2 o pregoeiro constatou que o licitante não havia inserido os documentos de habilitação exigidos no edital, portando-os em uma pasta apartada. O Pregoeiro solicitou ao licitante que acondicionasse tais documentos no envelope de habilitação, orientando quais seriam. O representante da empresa Qualy Jet Serviços Ltda., irrisignado com a atitude do Pregoeiro, manifestou-se contrário a esta atitude, que ao seu ver seria obrigação exclusiva do licitante providenciar corretamente sua documentação e proposta, afirma que a forma de agir do Pregoeiro afronta o princípio da isonomia, entre outros, favorecendo o licitante durante o processamento do pregão, visto que a sessão já encontrava-se aberta. O Pregoeiro entendeu que agiu além de suas prerrogativas de saneamento de eventuais irregularidades, extrapolando suas atribuições e imediatamente devolveu os documentos ao licitante que por si só terminou de agrupá-los e acondicionar no envelope 2. O Sr. Josué Batista dos Santos pediu para tudo constar em ata, como o fizemos. Frise-se que a sessão ainda encontrava-se na fase de credenciamento e ainda não havia se dado o recolhimento dos envelopes dos licitantes. Também foi consultado o website do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificar se há impedimentos de contratar ou licitar por parte dos participantes. O resultado da pesquisa apontou que não há entre os participantes nenhum impedimento que inviabiliza a participação dos mesmos neste certame, conforme estabelece a Súmula 51 do TCE/SP.

Sendo assim, após o credenciamento o Pregoeiro e sua equipe recolheram os envelopes de todos os licitantes e deu prosseguimento ao certame, mesmo com o protesto apresentado, que seria inserido na ata ao final da sessão. Em análise a documentação da empresa arrematante Antônio Buscarioli Transportadora EPP, constatou-se a falta da Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, exigida no Capítulo VI, item 1.2, alínea "b" do Edital, sendo portanto considerada INABILITADA. Dando a sequência, o Pregoeiro procedeu a negociação com o segundo colocado, cujo preço negociado foi aceito. Verificando-se os documentos de habilitação da empresa Qualy Jet Serviços Ltda., constatou-se que a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, exigida no Capítulo VI, item 1.2, alínea "c" do Edital esta vencida, contudo, por tratar-se de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece a alínea "g.1" do mesmo item, a empresa terá o prazo de 5 dias úteis para regularização de sua situação fiscal. Indagado aos licitantes se há intenção de apresentação de recurso, o representante da empresa Antônio Buscarioli Transportadora EPP manifestou sua intenção de recorrer sobre a sua INABILITAÇÃO. O Pregoeiro comunica que, nos termos do Capítulo VIII, item 1, o recorrente terá o prazo de 3 dias para apresentação dos memoriais contendo suas razões, e o comunica aos demais licitantes que terão igual prazo após recebimento do recurso para apresentação das contrarrazões. Nada mais havendo encerra-se a sessão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

FRANCISCO PAULO BERTOLOTTO

BARRO NOVO EXTRACAO E COMERCIO DE ARGILA
LTDA - ME

ANTONIO CLARINALDO COSTA DA SILVA
QUALY JET LOCACOES E SERVICOS LTDA

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

JOSÉ ANTONIO BUSCARIOLI
JOSE ANTONIO BUSCARIOLI TRANSPORTADORA

**ASSINAM:
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

CARLOS EDUARDO MARTINS
Pregoeiro

LUANA VIDEIRA DE FREITAS
EQUIPE DE APOIO

GABRIELA ZONTA MURAROLLI
EQUIPE DE APOIO